



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

3ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Des. Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: 44 3259-7423 - E-mail: umu-3vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0002356-10.2023.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R\$39.911,14
Exequente(s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA (CPF/CNPJ: 76.719.095/0001-60) representado(a) por Cássio Jandrey Alves (RG: 001750224 SSP/MS e CPF/CNPJ: 115.005.109-47)
Avenida Maringá, 4858 - Zona III - UMUARAMA/PR - CEP: 87.502-080
Executado(s): • EVELYN KERR SILVA REDESCHI (CPF/CNPJ: 047.649.059-65)
Rua Riachuelo, 1260 - Guaíra - GUAÍRA/PR - CEP: 85.980-000
• THAIS DOS REIS (RG: 124737451 SSP/PR e CPF/CNPJ: 082.506.049-46)
Avenida Presidente Castelo Branco, 3504 Apartamento 1001, Décimo andar - Zona VI - UMUARAMA/PR - CEP: 87.503-200

TERMO DE PENHORA	
nº 0002356-10.2023.8.16.0173.0010	
Em cumprimento ao contido no mov. 148.1 e artigos 27, da Portaria nº. 01/2017, 1º e 8º, §1º, da Portaria nº. 02/2020, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:	
o imóvel abaixo descrito, pertencente as executadas	
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Paraná - Comarca de Umuarama REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício Aguinaldo Miguel de Souza Oficial LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  MATRÍCULA N.º 20881 Data: -26 de setembro de 1.989.- Ficha -01- Imóvel:-Apartamento nº 101, situado no primeiro andar do Edifício "RESIDENCIAL ARAUCÁRIA", situado na Avenida Maringá nº 4858, nesta cidade de Umuarama-Pr, possuindo a área útil de 140,48 m2, área comum de 28,22 m2, área total de 168,70 m2, fração ideal do solo de 38,681 m2 ou 3,0699%, com as seguintes confrontações: "AO NORDESTE: com recuo da Avenida Maringá. AO NORDESTE: com a data nº 19. AO SUDESTE: com a data nº 06-A. AO SUDOESTE: com a escada e ante camara, com hall de serviço, elevador de serviço, elevador social, hall social e apartamento nº 102".-Dito prédio acha-se construído no terreno assim descrito e caracterizado: "Lotes urbanos nºs 06-R, da subdivisão do lote nº 06, e 17/18, ambos da Quadra nº 10, da Zona nº 03 desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 1.260,00 m2, com as seguintes confrontações: "Inicia em um marco de madeira que foi cravado no vértice * comum da Avenida Maringá com o lote nº 19; deste ponto segue alinhamento * pelo referido lote e prossegue confrontando com parte do lote nº 05, na distância total de 55,00 metros, rumo NO 15º41' até outro marco; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 06-A, numa distância de 14,00 metros, rumo NE 74º19', até o outro marco; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do lote nº 07 numa distância de 20,00 metros, rumo NO 15º41', até o outro marco; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 07, numa distância de 14,00 metros, rumo NE 74º19', até o outro marco; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 16, numa distância de 35,00 metros rumo NO 15º41', até o outro marco; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Maringá, numa distância de 28,00 metros, rumo NE 74º19' até o marco inicial desta discriminação".- VALOR - DEPOSITÁRIO -	

Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).

Data e assinatura conforme sistema.